



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 042/2020

JUSTIFICATIVA

O CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, com registro no Ministério da Fazenda desde 13/06/2007, tem sua Sede Administrativa na Cidade de Guaçuí, Estado do Espírito Santo.

O CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ é uma entidade sem fins lucrativos, constituída em 29 de julho de 2006, que presta relevantes serviços, visando à comunhão entre seus membros e a promoção da unidade entre os cristãos no município de Guaçuí.

O objetivo de DECLARAR A UTILIDADE PÚBLICA do CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ é, além de estimular as práticas religiosas, obter recursos financeiros no sentido de promover ações concretas de apoio ao ser humano em seu contexto familiar e comunitário, com especial atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social, tudo conforme seu estatuto.

Assim, ao apresentar este Projeto de Lei, com as suas justificativas, conclamo aos ilustres senhores integrantes das Comissões Especializadas, para que apoiem o Projeto de Lei, em benefício da coletividade e dos relevantes serviços prestados à população pelo CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

Assim pelo exposto, o Vereador da Câmara Municipal de Guaçuí espera contar com a apreciação dos nobres Edis neste Projeto de Lei do Legislativo.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Autor



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://www3.cmguacu.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 32003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 042/2020

**“Declara de Utilidade Pública o
CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES
EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUAÇUÍ - CONPEG”.**

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para todos os fins de direito, o **CONSELHO DE PASTORES E LÍDERES EVANGÉLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - CONPEG**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.061.760/0001-83, com sede na Av. Espírito Santo, nº 455, Centro, Guaçuí-Es.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 05 de outubro de 2020.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Autor



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Autenticar documento em <http://www3.cmguacui.es.gov.br/splautenticidade>
com o identificador 32003000300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.